

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.132, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, bem como o que consta no processo administrativo nº 50000.061556/2019-69, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa CENTRAL PELOTAS DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA., CNPJ nº 06.749.438/0001-53, situada na Rua Professor Araújo, nº 1698, Centro, Pelotas/RS, CEP nº 96.020-360, a Portaria DENATRAN nº 2.872, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral